LEI Nº. 1.035, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Reconhece e Declara o Rotary Club de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, Instituição de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da Entidade Rotary Club de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, com sede no Município de Pinheiral.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de Julho de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO